MANUAL DE FORMATURA DO

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

Ribeirão das Neves

Setembro de 2019

MANUAL DE FORMATURA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	02
2. COMISSÕES	03
2.1. Comissão Institucional de Formatura do IFMG <i>campus</i> Ribeirão das Neves	03
2.2. Comissão de Formandos	03
2.2.1 Das campanhas de arrecadação de dinheiro	04
3. COLAÇÃO DE GRAU	05
3.1. Cerimônia Oficial de Colação de Grau	06
3.2. Colação de Grau em Gabinete	06
4. ORGANIZAÇÃO DA CERIMÔNIA	07
4.1. Datas das Colações de Grau	08
4.2. Convites de Formatura	08

4.3 Atos Protocolares	09
4.4 Composição da mesa de autoridades	10
4.5 Fileira de Honra	10
4.6 Acompanhamento musical	10
4.7 Juramento	11
4.8 Discursos	11
4.9 Mensagens de agradecimento	11
4.10 Ensaio	11
4.11 Foto e filmagem	11
4.12 Empresa de eventos – Contratação	12
5. EMISSÃO E RETIRADA DO DIPLOMA	12
6. DISPOSIÇÕES GERAIS	12
Anexo: Juramento Institucional	13

MANUAL DE FORMATURA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

1. APRESENTAÇÃO

Este manual tem por objetivo dar orientações sobre os procedimentos para a Solenidade de Formatura dos cursos Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes e Colação de Grau dos cursos Superiores do Instituto Federal de Minas Gerais, *campus* Ribeirão das Neves. É um documento oficial e deve, portanto, ser criteriosamente observado e cumprido pelas comissões de formaturas das turmas.

A Solenidade de Formatura e a Colação de Grau são atos oficiais formais públicos e obrigatórios, por meio dos quais o estudante concluinte de curso recebe o grau ao qual tem direito. O concluinte que tenha completado todo o currículo escolar, e nele tenha obtido 100% de aprovação, poderá, a qualquer tempo, requerer a participação em Solenidade de Formatura e/ou Colação de Grau, o que também pode ser realizado por meio de procuração (Parecer CJ/MEC s/nº de 08.12.49 – de 8/79:21-22 e Parecer CLN/CFE nº 307, de 13/04/89).

A cerimônia oficial de Colação de Grau (cursos superiores) e a Solenidade de Formatura (cursos técnicos) não devem ser confundidas com outros eventos de formatura, como cerimônias simbólicas de conclusão do curso, cerimônias religiosas, bailes e festas realizadas pelos estudantes. Estas são de inteira responsabilidade dos estudantes.

A organização da cerimônia tanto da Colação de Grau como da Solenidade de Formatura deve ser estrita e exclusivamente submetida às regras estabelecidas por esta Instituição de Ensino. Toda e qualquer inovação na cerimônia que não esteja prevista neste documento deverá obrigatoriamente ser apreciada pela **Comissão Institucional de Formatura** do *campus*.

No caso dos cursos superiores, a outorga de grau é PRÉ-REQUISITO para emissão e registro do diploma e, em nenhuma hipótese, será dispensada, conforme parecer nº 3.316/76 do CFE – Conselho Federal de Educação.

2. COMISSÕES

2.1. Comissão Institucional de Formatura do IFMG campus Ribeirão das Neves

A Comissão Institucional de Formatura é composta, automaticamente, pelos coordenadores de curso. Além destes, por mais seis servidores (técnicos e ou docentes) designados por meio de Portaria expedida pela Direção-Geral do *campus*.

É atribuição da Comissão Institucional de Formatura organizar e coordenar todo o processo de Solenidade de Formatura e Colação de Grau do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, desde a elaboração do Cronograma da solenidade até a condução do cerimonial. O endereço eletrônico da comissão é: formatura.neves@ifmg.edu.br.

2.2. Comissão de Formandos

É uma comissão obrigatória composta por representantes estudantis do curso, eleitos por seus pares, dentre os prováveis formandos e formandas, para representar a turma nas decisões sobre os eventos de formatura. A escolha desta comissão, com os nomes e e-mails de seus membros, deverá ser informada à Comissão Institucional de Formatura do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves através de email para o endereço eletrônico formatura.neves@ifmg.edu.br.

Cabe à Comissão de Formandos as seguintes atribuições:

- a) respeitar os prazos definidos no cronograma de Formatura divulgado pela Comissão Institucional de Formatura do *campus*;
- b) representar os prováveis formandos e formandas do curso perante os órgãos do Instituto
 Federal de Educação;
- c) intermediar a organização da relação dos prováveis formandos e formandas das turmas do curso, no que tange à obtenção e entrega de documentos e informações de acordo com as datas estabelecidas;
- d) acompanhar o andamento de todo o processo da Colação de Grau ou Solenidade de Formatura;
- e) dialogar com as demais comissões de formatura que, porventura, participarão da mesma solenidade;
- f) encaminhar à Comissão Institucional de Formatura a lista final dos prováveis formandos com antecedência de, no mínimo, 30 dias da solenidade;

- g) informar à Comissão Institucional de Formatura as datas, locais e horários dos eventos ou confraternizações de formatura que, porventura, forem organizados pelos formandos e formandas;
- h) informar à Comissão Institucional de Formatura, após votação com os colegas formandos, os escolhidos para paraninfo, patrono e homenageado de cada turma;
- i) mobilizar os alunos para o ensaio que antecede a colação de grau;
- i) escolher as músicas a serem tocadas durante a cerimônia;
- k) elaborar o convite e submetê-lo à aprovação da Comissão Institucional de Formatura do campus;
- 1) contratar/convidar Mestre de Cerimônia e Cerimonial;
- m) alugar becas, capelos e canudos, no caso de cursos superiores¹;
- n) preparar/contratar a decoração: arranjo floral e toalhas decorativas para mesa diretiva.

Observação: Para a escolha de Homenageados, Paraninfo e Patrono, deverá ser feita votação entre os formandos registrada em ata. Nos casos em que haja mais de uma turma participando da solenidade, cada turma escolherá seu patrono e servidores homenageados, porém apenas um paraninfo deverá ser escolhido em comum acordo entre todas as turmas de formandos.

2.2.1 Das campanhas de arrecadação de dinheiro

Cabe à Comissão de Formandos mobilizar os estudantes para arrecadar e gerir dinheiro a fim de pagar os serviços que, porventura, desejem contratar. Cabe também à Comissão de Formandos a tarefa de orçar os serviços e decidir, junto à turma, qual será contratado sob sua responsabilidade.

Com relação a eventos que sejam realizados no próprio *campus*, a Comissão de Formandos deve solicitar agendamento de data junto à Comissão Institucional de Formatura, observando que o IFMG/RN tem um contrato que prevê exclusividade com a cantina na venda de lanches nos dias acadêmicos. Portanto, os eventos devem ser agendados com antecedência de, no mínimo, 30 dias e

¹ No caso das Solenidades de Formatura dos cursos técnicos, o uso de beca é opcional.

devem ocorrer fora dos dias acadêmicos, sendo de responsabilidade da Comissão de Formandos a organização e limpeza do espaço utilizado, bem como a qualidade dos produtos comercializados.

3. COLAÇÃO DE GRAU E SOLENIDADE DE FORMATURA

A Colação de Grau dar-se-á, necessariamente, mediante o envio pela Comissão de Formandos da lista final dos prováveis formandos com antecedência de, no mínimo, 30 dias da solenidade para a Comissão Institucional de Formatura. A Comissão Institucional, então, enviará a lista para o Setor de Registro e Controle Acadêmico, o qual avaliará se o aluno já cumpriu todos os requisitos básicos para colar grau.

A Comissão Institucional de Formatura, juntamente com o setor de Registro e Controle Acadêmico do *campus*, preparará a Ata de Colação de Grau e/ou Declaração de Participação em Cerimônia de Formatura. A guarda da Ata de Colação de Grau e da Declaração é permanente e arquivada no RCA do *campus*.

Compete à Direção-Geral do IFMG *campus* Ribeirão das Neves autorizar as sessões de colação de grau e de solenidades de formatura. Na sessão solene oficial de colação de grau é vedada a outorga de grau por procuração.

A Direção do IFMG *campus* Ribeirão das Neves e a Comissão Institucional de Formatura não serão responsáveis, em hipótese alguma, pela arrecadação, movimentação, pagamentos e recebimentos de valores relacionados à Colação de Grau e outros eventos de formatura de nenhum curso.

Só poderão participar da solenidade oficial de colação de grau e de formatura os estudantes que:

- a) tenham completado todo o currículo escolar, e nele tenha obtido 100% de aprovação;
- b) estejam em situação regular com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), no caso dos cursos superiores;

3.1. Cerimônia Oficial de Colação de Grau (para cursos superiores)

A Cerimônia de Colação de Grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública organizada pela Comissão Institucional de Formatura ou empresa contratada pelos formandos, cabendo ao setor de Registro e Controle Acadêmico a gestão da documentação da vida acadêmica dos estudantes, articulando as ações sempre que necessário.

Nas Cerimônias Oficiais de Colação de Grau é obrigatório o uso das vestes talares: todos os formandos e formandas deverão trajar beca na cor preta, faixa na cintura na cor do curso e capelo, que é colocado na cabeça somente após a Outorga de Grau.

Convém ressaltar que não poderá assinar a ata de colação de grau o estudante ou a estudante que, mesmo tendo seu nome incluído no convite, não regularizar a sua vida acadêmica, ou seja, ter concluído com aprovação todas as disciplinas, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando for o caso, e realizado todos os procedimentos referentes ao mesmo junto ao RCA.

3.2. Colação de Grau em Gabinete

De acordo com o Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, é permitido ao formando ou formanda a Colação de Grau em Gabinete:

I. antecipada, nos seguintes casos:

- a) militares transferidos ex-offício;
- b) esposas e filhos de militares transferidos ex-offício;
- c) matrícula em cursos de graduação ou de pós-graduação;
- d) para posse em cargo público e/ou privado em outro estado;
- e) em caso de mudança da família para outro estado.

Outras justificativas para solicitação de Colação de Grau em Gabinete serão analisadas pela Comissão Institucional de Formatura do *campus*.

II. postergada, nos casos de doença impeditiva de comparecimento (atestada por médico) do formando ou de seus pais.

A solenidade de concessão de grau em gabinete é presidida pela Direção Geral do *campus* e realizada nas datas definidas no Cronograma de Colação de Grau, excetuando os casos do item I.

Na Colação de Grau em Gabinete, a cerimônia de leitura e assinatura da ata, a outorga de grau e o juramento deverão acontecer no gabinete da Direção Geral ou espaço reservado para tal fim. Nesse ato não será permitida a presença de convidados, exceto dos responsáveis em caso de formando ou formanda menor de 18 anos.

Nas sessões de colação de grau em gabinete será facultativo o uso de vestes talares, ficando dispensados os discursos e suprimidas as homenagens.

4. ORGANIZAÇÃO DA CERIMÔNIA

As cerimônias oficiais de Colação de Grau e Solenidades de Formatura deverão:

- a) ser realizadas, preferencialmente, em dias de expediente normal do Instituto;
- b) ser conduzidas por Mestre de Cerimônias contratado/convidado pela Comissão de Formandos:
- c) iniciar pontualmente no horário estipulado no convite, respeitando a chegada da autoridade máxima da Instituição (Reitor ou seu representante legal).

O IFMG *campus* Ribeirão das Neves oferece, sem custos, ao formando, a seguinte estrutura para as solenidades oficiais de Colação de Grau:

- a) Local: auditório do *campus*, com capacidade para 174 pessoas, ou Ginásio poliesportivo do campus;
- b) bandeiras e púlpito;
- c) caixas de som e microfone;
- d) notebook e DataShow.

Observação: Quando a realização da solenidade em local diferente do proposto pelo IFMG *campus* Ribeirão das Neves for autorizada pela Comissão Institucional de Formatura e Direção de Ensino, a comissão de formandos ficará responsável pela logística de preparação do espaço (som, microfones, mesa diretiva, cadeiras, púlpito, decoração, etc.).

4.1. Datas das Colações de Grau e Solenidades de Formatura

As Comissões de Formatura deverão, antes de tomar qualquer iniciativa com relação ao comprometimento com datas, reserva de locais e contratação de serviços, consultar o Cronograma de eventos do Instituto Federal de Minas Gerais *campus* Ribeirão das Neves. Feito isso, a data escolhida deve ser comunicada à Comissão de Eventos e Formatura e aprovada pela Direção-Geral do campus.

4.2. Convites de Formatura

Os convites de formatura (opcionais) devem ser providenciados pelos formandos. O modelo do convite deverá ser aprovado pela Comissão Institucional de Formatura e, para tanto, deve ser enviado para o e-mail formatura.neves@ifmg.edu.br no prazo de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias antes da data prevista do evento.

Os convites de formatura, obrigatoriamente, devem conter:

- nome da Instituição na capa;
- data, hora e local da solenidade;
- nome do Curso;
- nome do Reitor do IFMG;
- nome do Diretor-Geral do *Campus*;
- nome do(s) Coordenador(es) de Curso(s);
- nome do(s) Paraninfo(s);
- nome do(s) Patrono(s);
- nome dos homenageados;

- nome do Orador: somente um estudante fará o uso da palavra como representante oficial da(s) turma(s);
- nome do Juramentista: em formaturas conjuntas de cursos técnicos, o juramento será o da Instituição (Anexo);
- nome de todos os formandos (em ordem alfabética);

Os convites poderão conter mensagens, agradecimentos, nomes de autoridades acadêmicas e/ou outras informações a serem definidas pela Comissão de Formandos e aprovados pela Comissão Institucional de Formatura do *campus*.

Os convites individuais de acesso ao *campus* serão confeccionados e entregues à Comissão de Formandos pela Comissão Institucional de Formatura.

4.3 Atos Protocolares

São atos protocolares da solenidade, conduzidos pelo Mestre de cerimônias:

- a) abertura;
- b) composição de mesa de autoridades acadêmicas;
- c) abertura da sessão pelo Reitor e/ou representante legal;
- d) execução do Hino Nacional (som mecânico ou ao vivo, versão oficial, na íntegra);
- e) discurso do Reitor ou representante legal. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;
- f) discurso do Paraninfo (não obrigatório). Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;
- g) discurso do Orador. Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;
- h) discurso de Agradecimentos (Não obrigatório). Tempo máximo: 5 (cinco) minutos;
- i) juramento;
- j) outorga de grau pelo Reitor ou seu representante legal;
- k) entrega do canudo;

1) encerramento oficial da solenidade pelo Reitor ou representante legal.

Observação: Recomenda-se que a realização da solenidade não ultrapasse o tempo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

4.4 Composição da mesa de autoridades

O IFMG campus Ribeirão das Neves adotará a seguinte ordem de precedência:

- a) Reitor ou seu representante legal;
- b) Diretor-Geral do campus;
- c) Paraninfo.

4.5 Fileira de Honra

Serão convidados a tomar assento nas primeiras fileiras: autoridades acadêmicas (Diretores e/ou Coordenadores), homenageados, patronos e autoridades externas.

Observação: O Paraninfo é a personalidade que mantém prestígio incondicional junto à turma, sendo o padrinho mais importante. O Patrono é a personalidade destacada em âmbito do corpo científico da área do formando. Trata-se de uma pessoa de notório saber acadêmico, reconhecida pela competência e padrão de referência na área específica de conhecimento. Os Homenageados são professores, técnicos administrativos ou funcionários terceirizados, com reconhecido trabalho nas relações acadêmicas e administrativas durante o curso, que mereçam a gratidão da turma. Patrono e paraninfo podem ser pessoas da comunidade em geral ou autoridades, e não somente da Instituição.

4.6 Acompanhamento musical

A trilha sonora (instrumental) da solenidade será definida pela Comissão de Formandos, envolvendo os seguintes momentos:

- Recepção dos convidados;
- Entrada da Turma;
- Outorga de grau/entrega do canudo;
- Música de encerramento.

Observação: Se houver exibição de filmagens, essas deverão ser limitadas a 5 (cinco) minutos.

4.7 Juramento

Um formando, escolhido pela(s) turma(s), dirige-se ao púlpito e, com o braço direito estendido, lê o juramento, enquanto os demais, de pé, também com os braços direitos estendidos, repetem as palavras do juramentista.

O texto do Juramento institucional (Anexo) é utilizado quando em formaturas de cursos técnicos. Em caso de cursos superiores será proferido o juramento específico do curso.

4.8 Discursos

Os discursos obrigatórios são do Reitor (ou representante legal) e do Orador. Outros poderão ser incluídos em comum acordo entre autoridades, formandos e Comissão Institucional de Formatura, respeitando-se o tempo máximo da cerimônia. (ver item 4.3).

4.9 Ensaio

É obrigatória a participação dos formandos no ensaio geral (único), a ser realizado em data pré-agendada com a Comissão Institucional de Formatura do *campus*.

4.10 Foto e filmagem

De responsabilidade do formando, sendo permitido fotografar e/ou filmar a solenidade desde que não interfira nos atos protocolares.

4.11 Empresa de eventos – Contratação

Em caso de opção por contratação de empresa de eventos, os formandos devem se responsabilizar pelos custos envolvidos e pelo cumprimento das normas e protocolos estabelecidos neste documento. Todo e qualquer acréscimo ou mudança propostos pela empresa ou pelos estudantes deverão ser analisados pela Comissão Institucional de Formatura do *campus*.

5. EMISSÃO E RETIRADA DO DIPLOMA

Após a Colação de Grau ou participação em Solenidade de Formatura, o estudante deverá formalizar junto ao RCA a solicitação de emissão de diploma. O IFMG *Campus* Ribeirão das Neves expedirá e registrará seus diplomas em conformidade com o § 3° do Art. 2° da Lei 11.892/2008.

O diploma será expedido em até 90 dias após solicitação formal e deverá ser retirado pelo formado, formada ou seu responsável legal, em caso de estudante que ainda não completou 18 anos, mediante apresentação do documento de identidade.

Caso terceiros venham a retirar o diploma, deverá ser apresentada uma procuração autenticada em cartório e cópia da carteira de identidade do estudante formado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Manual deverão ser apreciados e decididos pela Comissão Institucional de Formatura e Direção-Geral do *campus*.

ANEXO

Juramento Institucional

Prometo, no exercício de minha profissão, cumprir os deveres inerentes ao grau que me é conferido, ser fiel aos preceitos da ética e da ciência, aplicando os princípios do respeito às leis, à natureza e à humanidade, promovendo mudanças e contribuindo para uma sociedade mais justa.